



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

INFORMAÇÃO Nº 038/2023/SEA/DGDP/COAJU

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: Processo SCC 7291/2023 - Pedido de  
Informação ALESC - Resolução nº 007 do GGG.

Senhora Diretora,

Trata-se de Ofício nº 1371/SCC-DIAL-GEAPI, oriundo da Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil, encaminhando cópia do Pedido de Informação nº 0221/2023, da Deputada Luciane Carminatti, que solicita informações acerca dos efeitos da Resolução nº 007, do Grupo Gestor de Governo.

É o breve relato.

São esses os questionamentos suscitados:

1. *Serão permitidas as concessões de licenças, previstas em Lei, durante a vigência das Resoluções 006 e 007 do Grupo Gestor de Governo (GGG)?*
2. *Serão concedidas as promoções/progressões nas carreiras, previstas em Lei, durante a vigência das Resoluções 006 e 007 do Grupo Gestor de Governo (GGG)?*
3. *Serão concedidos os pagamentos de anuênios/triênios, previstos em Lei, durante a vigência das Resoluções 006 e 007 do Grupo Gestor de Governo (GGG)?*

Informamos que, mesmo durante o período da vigência da Resolução nº 007, as concessões de quaisquer benefícios financeiros decorrentes de legislação continuarão sendo concedidos, tais como: progressões, promoções funcionais, triênios, abono de permanência, adicional de pós-graduação.

Seguindo essa linha, também serão concedidos afastamentos devidos aos servidores, como licença gestante, licença nupcias, licença para tratamento de saúde, etc.

As concessões de benefícios financeiros são entendidas como aumento vegetativo da folha de pagamento do Estado, pois são incrementos remuneratórios concedidos com o respectivo amparo legal.

Ressaltamos que esta Diretoria encaminhou Ofício Circular nº 001/2023 (doc. anexo) orientando os Setoriais de Gestão de Pessoas quanto a aplicabilidade da Resolução nº 007/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Contudo, à consideração superior.

**ANDRÉIA RANZI DE CAMARGO**

Coordenadora de Assuntos Jurídicos

*(assinatura digital)*

De acordo. À consideração do Secretário de Estado da Administração

**TÂNIA REGINA HAMES**

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

*(assinatura digital)*

De acordo. Encaminhe-se à GEAPI/SCC, para as devidas providências.

**MOISÉS DIERSMANN**

Secretário de Estado da Administração

*(assinatura digital)*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **04AI17UX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDREIA RANZI DE CAMARGO** (CPF: 850.XXX.809-XX) em 26/05/2023 às 15:33:32  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:31:33 e válido até 30/03/2118 - 12:31:33.  
(Assinatura do sistema)

✓ **TANIA REGINA HAMES** (CPF: 867.XXX.969-XX) em 26/05/2023 às 15:34:54  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/01/2022 - 18:47:53 e válido até 26/01/2122 - 18:47:53.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MOISÉS DIERSMANN** em 30/05/2023 às 16:30:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2022 - 15:38:11 e válido até 14/11/2122 - 15:38:11.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MjkxXzcyOTVfMjAyM18wNEFJMTdVVA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007291/2023** e o código **04AI17UX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício nº 001/23

Florianópolis, 05 de maio de 2023.

Senhores (as),

Diante da necessidade de se estabelecer metas de contenção de despesas com pessoal para o ajuste fiscal do Estado de Santa Catarina – PAFISC, foi publicada a Resolução nº 007, de 24 de abril de 2023, do Grupo Gestor de Governo – GGG.

Compete à DGDP, como órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, orientar os setoriais e seccionais de gestão de pessoas para a aplicabilidade da referida Resolução, conforme segue:

1. O período de vigência da Resolução é de 01/05/2023 a 01/05/2024.
2. A Resolução **não impede**:
  - a) a concessão de benefícios (ex: progressão/promoção funcional, triênios, adicional e abono de permanência, adicional de pós-graduação);
  - b) cumprimento de decisão judicial;
  - c) isenções de imposto de renda;
  - d) pagamentos de retroativos implantados no sistema até 30/04/2023, inclusive de exercício findo.
3. Os benefícios concedidos a contar de 01/05/2023 podem ser implantados no SIGRH, porém, será efetuado o pagamento somente dos retroativos referentes ao ano de 2023.
4. Devem ser mantidas as concessões e vantagens com previsão em lei anterior à vigência da Resolução nº 007/2023 do GGG.

Prezados(as) Senhores(as)  
GESTORES DOS SETORIAIS DE GESTÃO DE PESSOAS  
Florianópolis – SC

(Fl. 2 do Ofício nº 001/23 de 5/05/23)

5. Os pagamentos de exercícios anteriores devem ser incluídos do SIGRH e mantidos em situação de “andamento”, pois o pagamento será concluído somente após o término da vigência da Resolução nº 007 do GGG.

6. Quanto às substituições de cargos comissionados e funções gratificadas, deve ser concedido o direito aos servidores cujos processos/documentos tenham sido autuados no SGPE até 30/04/2023, ou que estejam pendentes de assinatura.

7. Nomeações por concurso: os processos deverão ser instruídos com a comprovação do direito subjetivo à nomeação, e as vacâncias ocorridas por exoneração, falecimentos, demissões e aposentadorias no cargo ou no grupo ocupacional que pretendem nomear, e submetidos para análise do GGG.

Dúvidas, entrar em contato com as Gerências responsáveis pelas atividades.

Atenciosamente,

**Moisés Diersmann**  
Secretário de Estado da  
Administração

**Luiz Antônio Dacol**  
Secretário Adjunto da Secretaria  
de Estado da Administração

**Tânia Regina Hames**  
Diretora de Gestão e  
Desenvolvimento de Pessoas



Código para verificação: **74MH3OIO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TANIA REGINA HAMES** (CPF: 867.XXX.969-XX) em 05/05/2023 às 19:01:58  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/01/2022 - 18:47:53 e válido até 26/01/2122 - 18:47:53.  
(Assinatura do sistema)

✓ **LUIZ ANTONIO DACOL** (CPF: 534.XXX.809-XX) em 08/05/2023 às 13:13:44  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:04 e válido até 30/03/2118 - 12:48:04.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MOISÉS DIERSMANN** em 08/05/2023 às 13:44:57  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2022 - 15:38:11 e válido até 14/11/2122 - 15:38:11.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMdBfMDAwMDY3NTFfNjgwMV8yMDIzXzc0TUgzT0kw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00006751/2023** e o código **74MH3OIO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1525/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 31 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0221/2023, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, encaminho Informação nº 038/2023/SEA/DGDP/COAJU, da Secretaria de Estado da Administração, informações a respeito dos efeitos das Resolução nº 007, do Grupo Gestor de Governo (GGG).

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **V849DT0A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 31/05/2023 às 13:35:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MjkxXzcyOTVfMjAyM19WODQ5RFQwQQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007291/2023** e o código **V849DT0A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.